

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022-APPA QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO IP (INTERNET) COM ESTRUTURA DE COMUNICAÇÕES UNIFICADAS E NUVEM, FORNECIMENTO DE ATÉ 250 APARELHOS DE TELEFONIA IP, EM REGIME DE COMODATO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA.

Aos 17 dias do mês de outubro de 2024, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente**, que acumula atualmente a competência de **Diretor de Desenvolvimento Empresarial LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, Cédula de Identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF nº 329.602.648-78, tendo em vista o contido no **processo protocolado sob o nº 22.617.798-1**, celebra com **GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, estabelecida em Balneário Camboriú-SC, Rua 4º Avenida, Nº 280, Bairro Centro, CEP: 88.330-104, Fone: (47) 4003-8412, inscrita no CNPJ/MF nº 11.285.330/0001-97, representada neste ato pelo Sr. **GUSTAVO DUMKE**, Cédula de Identidade nº. 3.876.958 e CPF nº 058.402.889-00, o presente Termo Aditivo, autorizado pela Diretoria Executiva em 16 de outubro de 2024, o qual reger-se-á pelas normas da Lei Federal ns. 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, do Código de Ética da APPA, das legislações pertinentes e seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Prorroga-se o Contrato nº 074/2022-APPA, pelo período de mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 23 de dezembro de 2024, restando fixada a data do término o dia 22 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Para o período de execução previsto na cláusula acima, a APPA pagará a CONTRATADA a importância máxima de até R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), conforme cálculos e justificativas constantes do protocolado nº 22.617.798-1, os quais ficam fazendo parte integrante do presente termo, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

E por assim estarem justas e de pleno acordo, as PARTES assinam o presente ADITIVO, declarando aceitar integralmente os seus termos, junto das testemunhas abaixo firmadas que também o subscrevem para que surta seus jurídicos e legais efeitos, perante as partes, herdeiros e sucessores, reconhecendo que este documento digital, assinado pelas PARTES e testemunhas produz os mesmos efeitos legais de via física original, nos termos da Lei 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As PARTES convencionam ainda que o presente TERMO poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Paranaguá, 17 de outubro de 2024.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

GUSTAVO DUMKE
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA

RG:

TESTEMUNHA

RG: